



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 200/2019-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2018-PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A GENERALI BRASIL SEGUROS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS CEARÁ-MIRIM, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na BR-406, Km 145, Bairro Planalto, Ceará-Mirim/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0019-97, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **ALAN PAULO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.978.154-69, e, de outro lado, a **GENERALI BRASIL SEGUROS**, estabelecida na Av. Rio Branco, nº 128, 7º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.072.307/0001-57 doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo seus Representantes Legais, **PEDRO AFONSO COBALEA NUNES**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 606.742.707-97, e **RENATO SÉRGIO QUAGLIANT DA COSTA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 588.565.017-91, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23516.000706.2019-85**, **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 200/2019-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2018-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2018-PROAD/IFRN**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 117/2018-PROAD/IFRN**, por **12 (doze) meses**, com termo inicial a **04 de julho de 2019** e termo final em **03 de julho de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência e a repactuação do contrato é de **R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)**.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, PTRES 108941, FONTE 0100000000, NATUREZA DE DESPESA 339039 e PI L2994P23ENN e UASG 154838.


CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2018-PROAD/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.


Ceará-Mirim/RN, 04 de julho de 2019.

ALAN PAULO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Ceará-Mirim

CONTRATANTE


PEDRO AFONSO COBALEA NUNES
Representante Legal

CONTRATADA
Rabiana Teixeira
Assistente de Licitações.


RENATO SÉRGIO QUAGLIANT DA COSTA
Representante Legal
CONTRATADA

Tainara Zagnolo
Gerente de Vida

Documento assinado eletronicamente por:

■ Alan Paulo Oliveira da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DG/CM, em 04/07/2019 14:46:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 128215

Código de Autenticação: 7c53e2d42a

